



## COMUNICADO 01/2021

A Diretoria da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no inciso I do artigo 21, COMUNICA a todos os associados que:

1. Conforme prevê o Código de Ética da União Ciclística Internacional (ao qual estamos submetidos);
2. Diante das vedações estabelecidas no Estatuto Social da ABCC, especialmente nas alíneas do artigo 12;
3. Considerando a missão da ABCC de promover a formação, o fomento, a promoção e **a proteção da atividade de Comissário de Ciclismo em todo o território brasileiro;**

É vedado aos associados à ABCC manifestarem-se publicamente, ou em ambientes privados que possam tornar-se públicos, sobre eventos e competições ciclísticas de qualquer natureza, tendo ou não participado do respectivo evento, a fim de preservar a imagem dos Comissários de Ciclismo e de colaborar com o fortalecimento das entidades oficiais de desenvolvimento e administração do ciclismo brasileiro. Ademais, cabe ao presidente da ABCC, ou a quem este delegar a tarefa, a representação da associação e dos seus associados perante qualquer órgão ou foro, em cumprimento ao previsto na alínea 'a' do § 1º do artigo 21 do Estatuto Social. A não observância das normas e orientações contidas neste comunicado pode ensejar medida disciplinar no âmbito da ABCC, sem prejuízo de outras medidas cabíveis na espera da Justiça Desportiva e de outros órgãos e entidades correlatos.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

  
Thiago Soares  
Presidente

  
Marilda Thimótheo  
Vice-presidente